



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 178 – DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Denomina o trecho da estrada municipal ADT-349, entre a estrada vicinal “Antonio Bolognin” até a divisa do Município, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da estrada municipal ADT-349, entre a estrada vicinal “Antonio Bolognin” até a divisa do município, passa a ser denominado **estrada municipal “BENINO SANCHES”**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 29 de junho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete